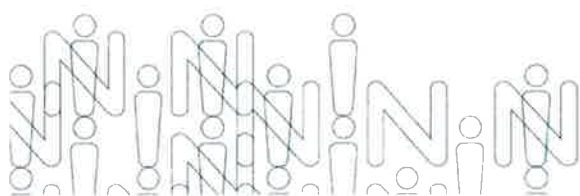


POLÍTICA E DIRETRIZES INSTITUCIONAL

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

PDI.SEDE-CEI.0003



	[X] SEDE ADMINISTRATIVA [X] UNIDADE HOSPITALAR [X] ATENÇÃO PRIMÁRIA [X] URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PDI.SEDE-CEI.0003
POLÍTICA E DIRETRIZES INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	20/01/2026
DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	Revisão:	00
	Última Revisão:	***
	Próxima Revisão:	12 meses
	Página:	1 de 5

1. OBJETIVO

A presente Política tem por objetivo estabelecer diretrizes, critérios e controles aplicáveis à proposição, análise, aprovação, formalização, execução, registro e monitoramento de doações e patrocínios realizados pelo InSaúde, de modo a assegurar que tais iniciativas observem destinação legítima, alinhamento às finalidades estatutárias e aos objetivos contratuais do Instituto, vedação a interesses pessoais ou político-partidários, prevenção de benefícios indevidos e proteção da integridade, da independência, da transparência e da reputação, em conformidade com a legislação vigente, com o Código de Ética e Conduta do InSaúde e com os valores que orientam sua atuação.

2. PROPÓSITO E APLICAÇÕES

Esta Política aplica-se a todas as pessoas que atuam no InSaúde, em qualquer função e nível hierárquico. Abrange os membros da alta direção, incluindo Conselheiros, Presidente, Vice-Presidente e integrantes da Diretoria Executiva, bem como Gestores, Supervisores, Estagiários, Voluntários e todos os demais colaboradores que desempenham atividades em nome do Instituto. Aplica-se, ainda, a Parceiros, Fornecedores, Prestadores de Serviços e quaisquer terceiros que mantenham relação com o InSaúde, independentemente da forma de vínculo ou da natureza da atividade exercida.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E OUTROS

→ Código de Conduta e Ética do InSaúde

4. SIGLAS E DEFINIÇÕES

→ **Agente Público** – Toda pessoa que exerça, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

	[X] SEDE ADMINISTRATIVA [X] UNIDADE HOSPITALAR [X] ATENÇÃO PRIMÁRIA [X] URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PDI.SEDE-CEI.0003
POLÍTICA E DIRETRIZES INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	20/01/2026
DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	Revisão:	00
	Última Revisão:	***
	Próxima Revisão:	12 meses
	Página:	2 de 5

- **Conflito de Interesses** – Situação em que interesse pessoal, particular, econômico ou relacional possa interferir, influenciar ou aparentar influenciar a imparcialidade, a independência ou a objetividade de decisão ou conduta vinculada ao InSaúde.
- **Doações** - Ato voluntário pelo qual o InSaúde destina serviços, apoio técnico ou outros recursos não financeiros a pessoa física ou jurídica, pública ou privada, sem finalidade comercial direta, desde que observados o interesse institucional, a legislação aplicável e as disposições desta Política.
- **Patrocínio** - Apoio institucional concedido pelo InSaúde, exclusivamente em caráter técnico, operacional ou de prestação de serviços, para a realização de iniciativas, projetos, ações ou eventos de interesse legítimo, com vinculação a objetivos institucionais, vedada a transferência de valores financeiros.
- **Devida Diligência** - Procedimento de verificação prévia destinado a avaliar a idoneidade, a regularidade, a integridade, a reputação, a conformidade legal e os riscos associados à pessoa física ou jurídica beneficiária, parceira ou relacionada à doação ou ao patrocínio.
- **Pessoa Politicamente Exposta** - Pessoa natural que ocupe ou tenha ocupado, nos últimos cinco anos, cargo, emprego ou função pública relevante no Brasil ou no exterior, bem como seus representantes, familiares, assim entendidos os parentes em linha direta até o segundo grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada, e seus estreitos colaboradores, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.
- **Terceiros** - Toda pessoa física ou jurídica que não integre a estrutura interna do InSaúde e que atue em seu nome, interesse ou benefício, ou que mantenha relação institucional, contratual ou comercial com o Instituto.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

Não se aplica.

6. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA E DIRETRIZES INSTITUCIONAL

6.1. DOAÇÕES E PATROCÍNIO

É vedada, em qualquer hipótese, a realização de doações e patrocínios em valores financeiros pelo InSaúde.

	☒ SEDE ADMINISTRATIVA ☒ UNIDADE HOSPITALAR ☒ ATENÇÃO PRIMÁRIA ☒ URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PDI.SEDE-CEI.0003
POLÍTICA E DIRETRIZES INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	20/01/2026
DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	Revisão:	00
	Última Revisão:	***
	Próxima Revisão:	12 meses
	Página:	3 de 5

As doações e os patrocínios realizados pelo InSaúde somente poderão ocorrer em caráter técnico, operacional ou de prestação de serviços, desde que observem destinação institucional legítima, alinhamento às finalidades estatutárias e aos objetivos contratuais do Instituto, bem como aderência às normas internas e externas aplicáveis.

É vedada a realização de doações e patrocínios que tenham caráter pessoal ou político-partidário, que atendam a interesses privados alheios ao interesse institucional do InSaúde, que sejam destinados, direta ou indiretamente, a agentes públicos, pessoas politicamente expostas, partidos políticos, representantes políticos, candidaturas, campanhas eleitorais, movimentos político-partidários ou iniciativas de natureza político-partidária ou ideológica, ou que possam influenciar decisões administrativas, facilitar negociações, condicionar contrapartidas contratuais, criar obrigações informais de qualquer natureza ou gerar benefício indevido para o InSaúde, seus administradores, colaboradores, parceiros ou terceiros.

Também é vedada qualquer doação ou patrocínio que possa comprometer a imagem institucional do InSaúde, expor o Instituto a risco de integridade, conflito de interesses, favorecimento impróprio, desvio de destinação, associação reputacional inadequada ou questionamento quanto à legitimidade da iniciativa.

6.2.DEVIDA DILIGÊNCIA

A realização de doações e patrocínios estará sujeita à observância dos procedimentos internos aplicáveis, à aprovação pela instância competente e à realização de devida diligência compatível com a natureza, a relevância e o risco da iniciativa, bem como com o perfil de risco do terceiro.

Dessa forma, toda proposta de doação ou patrocínio deverá ser submetida à análise prévia, fundada em critérios objetivos e adequadamente documentados, para verificação de sua aderência ao interesse institucional, às finalidades estatutárias, aos objetivos contratuais do InSaúde e às normas aplicáveis, bem como da identidade, da idoneidade, da regularidade e da reputação da parte beneficiária, da existência de impedimentos legais ou institucionais, da conformidade da iniciativa com esta Política e dos riscos de integridade, conflito de interesses, favorecimento impróprio, desvio de destinação, benefício indevido ou comprometimento reputacional.

Essa avaliação poderá incluir, conforme o caso, a consulta a bases cadastrais, listas restritivas e registros oficiais, inclusive CEIS e CNEP, além da verificação de informações societárias, reputacionais e de eventuais ocorrências relevantes.

	[X] SEDE ADMINISTRATIVA [X] UNIDADE HOSPITALAR [X] ATENÇÃO PRIMÁRIA [X] URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PDI.SEDE-CEI.0003
POLÍTICA E DIRETRIZES INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	20/01/2026
DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	Revisão:	00
	Última Revisão:	***
	Próxima Revisão:	12 meses
	Página:	4 de 5

O processo deverá assegurar o registro das análises, decisões e validações realizadas, de modo a garantir sua adequada rastreabilidade, transparência, fiscalização, monitoramento e prestação de contas.

Sempre que houver dúvida quanto à regularidade, à legitimidade, à destinação institucional ou à adequação da proposta de doação ou patrocínio, a área de Integridade deverá ser consultada previamente.

Para mais informações, deverá ser observada a Política de Relacionamento com Terceiros.

6.3. CANAL DE DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPORTE DE PREOCUPAÇÕES

O InSaúde mantém canal de denúncias independente, confidencial e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, para o relato, anônimo ou identificado, de condutas que violem esta Política, o Código de Ética e Conduta do InSaúde, as normas internas ou a legislação aplicável. As manifestações podem ser registradas pelo telefone 0800 881 9402 ou pelo site: www.contatoseguro.com.br/insaude, com garantia de sigilo, confidencialidade, proteção contra retaliação e vedação a qualquer forma de represália ao denunciante de boa-fé.

Além do canal de denúncias, a Área de Integridade permanece disponível para orientações e esclarecimentos por meio do endereço eletrônico: compliance@insaude.org.br.

7. ALÇADA DE APROVAÇÕES DESTA POLÍTICA E DIRETRIZES

A alçada de aprovação deste documento consta no item 8. Aprovações e Histórico de Revisão Conforme segue abaixo.

8. APROVAÇÕES E HISTÓRICO DE REVISÃO

ELABORADO POR:	VALIDADO POR:	APROVADO POR:
Compliance Officer <i>Tassia Seixas</i> com apoio da Consultoria externa Roberta Carneiro, Eticar Consultoria	Diretoria Administrativa <i>gcsc</i> Diretoria Jurídica Diretoria Executiva	1ª APROVAÇÃO: PRESIDENTE <i>[Assinatura]</i>

	☒ SEDE ADMINISTRATIVA ☒ UNIDADE HOSPITALAR ☒ ATENÇÃO PRIMÁRIA ☒ URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PDI.SEDE-CEI.0003
POLÍTICA E DIRETRIZES INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	20/01/2026
DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	Revisão:	00
	Última Revisão:	***
	Próxima Revisão:	12 meses
	Página:	5 de 5

ELABORADO POR:	VALIDADO POR:	APROVADO POR:
		2ª APROVAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Em reunião extraordinária realizada em ____/____/____ 2ª APROVAÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL Em reunião realizada em ____/____/____
Histórico de Revisão: 00: Implantação da Política e Diretrizes Institucional.		